

LEI Nº1092 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS  
PARTICIPANTES DO CONCURSO FOTO  
POSTAL**

ADAIR PEDRO KAEFER, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica concedido um auxílio financeiro, para atender parte das despesas de revelação de fotos do Concurso de Foto Postal, aos seguintes participantes:

Ilse Kuhn.....	2.000,00
Jane Werner.....	2.000,00
Pedro Francisco Klering.....	2.000,00
Marlei Emilia Arnhold.....	2.000,00
Glades Maria da Silva.....	2.000,00
Maria Ethel Neis Ongaratto.....	2.000,00
João Gabriel Kerkhoven.....	2.000,00
Maria Luiza Kerkhoven.....	2.000,00
Pe. Ernesto Mauermann.....	2.000,00
Pe. Dorvalino Aliéve.....	2.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Ensino, Subvenções Sociais, código 3.2.3.1.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 25 de novembro de 1988.

ADAIR PEDRO KAEFER  
Prefeito Municipal